

EMENDA ADITIVA Nº 119 AO PLE Nº 33/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescente-se ao **Programa 1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** na **AÇÃO: 2.045 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**, a **Operação: CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo contribuir para o Meio Ambiente ;para conservação da fauna e flora das Unidades de Conservação (UCs) do Município; para a saúde e bem estar dos moradores que residem próximo às Unidades de Conservação (UCs) do Município; Os Conselhos Gestores das Unidades de Conservação são uma exigência da Lei Federal nº 9.985, sancionada em 2000, que instituiu o Sistema nacional de Unidades de Conservação- SNUC. Essa lei foi regulamentada em 2002 com o decreto 4.340/02. O Recife possui 25 Unidades de Conservação da Natureza (UCNs), instituídas pela Lei Nº 18.014/2014, que institui o Sistema Municipal de Unidades Protegidas (SMUP).

Cabe ao poder público municipal instituir em cada uma delas seu conselho gestor. O Conselho constitui um fórum de excelência para promover o diálogo permanente com a sociedade e construir com as comunidades e demais atores locais a solução para os desafios a serem enfrentados pela gestão das Unidades de Conservação. A Política Nacional de Participação Social (PNPS), recém-instituída pelo Decreto nº 8.243/2014, tem como uma de suas diretrizes gerais o reconhecimento da participação social como direito do cidadão e



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

expressão de sua autonomia. Em que pese a importância dos Conselhos Gestores na instituição da participação social efetiva, urge a criação e instalação dos conselhos de cada unidade de conservação municipal.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

